# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 7.754**
**DE 31 DE JULHO DE 2024**

**"Dispões sobre a criação e autorização de funcionamento da Creche e Escola Municipal de Educação Infantil e dá outras providências."**

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** os preceitos contidos nos incisos V e XVII do art. 6º, bem como os incisos X e XVII, do art. 44, todos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no artigo 205, prevê que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº9394/1996), especialmente o disposto no artigo 29 "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade"e no artigo 30 " A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação que instituiu 20 metas para Educação Nacional aprovado pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 1.760 de 23 de junho de 2015 ambos em sua meta de número 1 determinam: "Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender ,no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência do Plano Nacional de Educação.

**CONSIDERANDO** o Plano da Administração Municipal de Mongaguá em zerar a fila de espera de alunos para as creches na Rede Municipal de Ensino.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica criada a Creche e Escola Municipal de Educação Infantil situada na Rua Porto Alegre, nº 1.601, Bairro Centro de Mongaguá, Estado de São Paulo, autorizando seu funcionamento.

**Art. 2º -** A Secretária Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará pessoal técnico-administrativo mínimo e necessário para a sua condução.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2024.

**Marcio Melo Gomes**
**Prefeito**

**Conselhos Municipais**

**CACS - Fundeb**

**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL (CACS FUNDEB) - 2024.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes), conforme edital de convocação publicado inicialmente no Diário Eletrônico Oficial aos vinte dias do mês de maio de 2024 (Ano VIII Edição nº1649 página 1 de 3), para a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb CACS FUNDEB. Realizada nas Dependências da Secretaria Municipal de Educação, endereço avenida São Paulo, 2.050 – Jardim Vera Cruz – Mongaguá/SP, às 16h, sob convocação da senhora Suzana Kanno (Presidente do CACS FUNDEB), que agradeceu a participação de todos e realizou a seguinte leitura da ordem do dia: lemos a ata da reunião anterior; falamos sobre as novas obras da Educação, visitas e licitação para compra do mobiliário do prédio novo da Secretaria Municipal de Educação e da Creche do Centro. A comissão argumentou sobre visita nas obras da Educação e acompanhamento. Na próxima reunião. Por fim, agradecendo a presença de todos, foi encerrada a reunião do CACS FUNDEB, cuja ata, segue assinada pela Presidente do Conselho.

**Suzana Kanno**
**PRESIDENTE DO CACSFUNDEB**

Scanned with CamScanner

# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




CACS MONGAGUÁ - SP FUNDEB

**Mongaguá, 24 de junho de 2024.**

**Lista de presença: 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS FUNDEB**

**Ordem do dia:**

- Assuntos correlatos à educação;

| | | |
|---|---|---|
| **A-** Representantes do Poder Executivo Municipal: | | |
| Titular | **Marcia dos Santos Prior** | |
| Suplente | **Patrícia Alencar de Oliveira Baptista** | Patricia A. A. Baptista |
| Titular | **Lilian Europeu Freire Santos** | Lilian Europeu Freire Santos |
| Suplente | **Ernesto Jacinto Neto** | |
| **B-** Representantes dos professores da educação básica pública: | | |
| Titular | **Cláudia Cecília Masson** | Claudia C. Masson |
| Suplente | **Maria de Fátima Dias Rodrigues dos Santos** | Maria de Fatima Dias R. dos Santos |
| **C-** Representantes dos diretores das escolas básicas públicas: | | |
| Titular | **Suzana Kanno** | Suzana Kanno |
| Suplente | **Carla Roberta da Silva** | |
| **D-** Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: | | |
| Titular | **Karoline de Fátima Valério** | Karoline de Fátima Valério |
| Suplente | **Gabrielle Simões Pires** | Gabrielle Simões |
| **E-** Representantes dos pais de alunos da educação básica | | |
| Titular | **Fernanda Santin** | Fernanda Santin |
| Suplente | **Gabriela Ferro Vergueiro** | |
| Titular | **Sueli de Fátima Freitas** | |
| Suplente | **Cleide Aparecida Santos Vieira** | |
| **F-** Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública e entidade de estudantes secundaristas: | | |
| Titular | **Maria Cilene da Silva** | |
| Suplente | **Luciana Aparecida Ventura da Silva** | |
| Titular | **Alice Regina Xavier da Silva** | |
| Suplente | **Jaqueline Rocha de Oliveira** | |
| **G-** Representantes do conselho municipal de educação: | | |
| Titular | **Maria do Rosário Lisboa** | M. Lisboa |
| Suplente | **Ivan Amores Umbria** | Ivan A. Umbria |

| | | |
|---|---|---|
| **H-** Representantes do conselho tutelar de Mongaguá: | | |
| Titular | **Renato de Castro Miguel** | |
| Suplente | **Samara Juceli Santos Araújo Bueno** | |

| | | |
|---|---|---|
| **I-** Representantes de organizações da sociedade civil: | | |
| Titular | **Márcia Valério Santana** | |
| Suplente | **Érica Amorim** | |
| **J-** Representantes das escolas indígenas: | | |
| Titular | **Sérgio Martins da Silva** | |
| Suplente | **Rosemeire Marques da Silva** | |


Scanned with CamScanner

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá - Comsea**

COMSEA

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

ATA Nº 4 DATA 24/07/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA

Aos 24 dias do mês de julho de 2024, às 14 h00, reuniram-se os conselheiros na Casa dos Conselhos, Av. Marina nº 07, A reunião começa com saudações e uma breve interação entre os participantes, que expressam alívio por poderem respirar um pouco após mudanças recentes. A pauta da reunião é apresentada, incluindo a leitura e aprovação da ata anterior, análise e votação de uma minuta, discussão sobre o regimento interno, e informes gerais. Durante a leitura da ata da reunião anterior, é destacado que a reunião de 5 de julho de 2024 focou na análise do plano de trabalho do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural (Indesc). Esse plano envolve a gestão da Cozinha Solidária da ONG Prosperança, habilitada no Programa Cozinha Solidária, que visa fornecer refeições a comunidades carentes. Foram discutidos detalhes sobre o funcionamento da cozinha em Mongaguá, incluindo o número de refeições a serem fornecidas e a supervisão por uma nutricionista. A diretora do Indesc, Lilian Lacerda, explicou que sua organização gerenciará 17 cozinhas solidárias no estado de São Paulo. Ela detalhou o orçamento, informando que cada refeição custará R$ 2,40, e que haverá uma fiscalização mensal das atividades. Houve discussões sobre o acompanhamento e fiscalização por parte do conselho, com Lilian reafirmando a disposição do Indesc em colaborar com o conselho nesse processo. Sebastiana Penha Campanha, diretora da ONG Prosperança, mencionou o trabalho já realizado pela ONG na distribuição de refeições e expressou satisfação com a aprovação de sua documentação no programa. A conselheira Rosa levantou a questão da necessidade de a ONG estar vinculada ao conselho para participar do programa, ao que Lilian respondeu que isso não era necessário. A reunião segue para a aprovação unânime do plano de trabalho do Indesc, o que permite que a ONG Prosperança continue a administrar a cozinha solidária, em conformidade com o edital de chamamento público MDS nº 14 de 2024. A reunião prossegue com a discussão sobre a minuta de uma lei elaborada com base na legislação atual do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346, de 10 de setembro de 2006). O conselheiro Ubiraci esclarece que, após uma observação do senhor Thiago sobre a impossibilidade de alterar os termos da lei federal, foi necessário retificar o ano de referência, corrigindo de 2011 para 2006, conforme o ano de publicação da referida lei. A Maria Maia, destacou a importância de adicionar uma disposição preliminar no parágrafo único do artigo 4º da minuta. Ubiraci continuou explicando que a estrutura do projeto de lei inclui componentes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAM), como o CONSEA, a Conferência Alimentar e Nutricional, e a CAISAN. Além disso, ele mencionou a retirada de três anexos sobre o FUNSEA após orientação dos técnicos do CONSEA de São Paulo. Ubiraci também compartilhou uma sugestão do senhor Bruno para reorganizar a composição do CONSEA, tornando explícita a divisão em plenário, mesa diretora e comissões temáticas, uma mudança em relação à composição anterior. Isso causou uma discussão sobre a composição e as funções dos cargos dentro

**COMSEA** — **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**

do conselho. A conselheira Rosa questionou por que o regimento interno ainda não havia sido aprovado, e Ubiraci explicou que a prioridade do coletivo foi dada à análise e alteração da minuta da lei. Ele ressaltou a necessidade de incluir nas próximas decisões a revisão e aprovação do regimento, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, houve uma discussão sobre os cargos de presidente e vice-presidente, que são ocupados por representantes da sociedade civil, e sobre a forma de eleição, sugerindo-se a inclusão do uso de audiências públicas no texto da minuta. A reunião enfrentou dificuldades para alcançar o quórum necessário para aprovar a minuta da lei, que requer a presença de metade mais um dos conselheiros. Enquanto aguardavam, a reunião prosseguiu com outras discussões, como a leitura da minuta para que o tempo não fosse perdido. Após algum tempo, Claudemira e Priscila conseguiu entrar na reunião, o que permitiu que o quórum fosse atingido. Com isso, a minuta pôde finalmente ser aprovada, embora os participantes também tenham discutido a necessidade de continuar o trabalho no regimento interno. Apesar da minuta estar praticamente pronta, a Maia ressaltou que algumas alterações ainda precisavam ser feitas para garantir que a composição do conselho estivesse devidamente estruturada. Na parte final da reunião, Maia fez questão de enfatizar que a minuta da lei estava pronta, mas que era crucial assegurar que as mudanças fossem implementadas sem atrasos, para que a entrega ao prefeito não fosse prejudicada. Ela destacou que sua renúncia como presidente não deveria interferir no andamento das atividades, e que a continuidade do trabalho deveria ser priorizada. A sugestão foi de incluir a nova regra de eleição na minuta e prosseguir com o planejamento para a eleição de novos membros da mesa diretora, para garantir que o conselho pudesse operar de forma eficaz, mesmo após a saída da presidente. Todos concordaram que a minuta da lei, após as devidas revisões e adendos, foi aprovada e será enviada às autoridades competentes. A reunião foi encerrada com agradecimentos pela participação de todos. A discussão final da reunião focou na continuidade das atividades do conselho em meio à iminente saída da presidente Maia. Alguns conselheiros demonstraram preocupação sobre o impacto dessa transição na minuta de lei e no andamento das atividades do colegiado. Maia esclareceu que a saída da presidência não implicaria em qualquer interrupção nos trabalhos, enfatizando que a minuta não foi elaborada individualmente por ela, mas sim em conjunto com o plenário do conselho. Foi discutido o procedimento para a sucessão da presidência, com a sugestão de que, na ausência da presidente, o vice-presidente deveria assumir temporariamente até que uma nova eleição fosse realizada, A reunião encerrou com a compreensão de que os próximos passos seriam seguir os trâmites necessários para a sucessão e assegurar que as atividades do conselho continuassem conforme planejado.

Eliana Aparecida Alves Vieira

**Eliana Aparecida Alves Vieira**
Vice-Presidente